

FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU
EDITAL /2019.1
NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROVA MODULAR

O Diretor da Faculdade Sociesc de Blumenau, Flavio Garcia Sartori, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o regulamento da Prova Modular para o 1º semestre de 2019.

Art. 1º - Entende-se por Prova Modular, a avaliação semestral disciplinar em que os alunos são avaliados segundo as competências e habilidades propostas no plano de ensino **das disciplinas pertencentes à matriz E2A**. É um instrumento de avaliação com a premissa de garantir a função reguladora da aprendizagem correspondendo a 20% da avaliação de desempenho do estudante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 2º - Como regra geral para o primeiro semestre de 2019, estão elegíveis, para a Prova Modular alunos regularmente matriculados nas disciplinas, apresentadas no ANEXO I deste instrumento, pertencentes ao ciclo básico da matriz E2A - módulos 1A, 1B ou 1C dos cursos de Bacharelado e/ou Tecnólogo.

§ 1º - Estão elegíveis para a Prova Modular alunos que estejam matriculados nas disciplinas apresentadas no ANEXO I e que possuam **JUNÇÃO** com matrizes E2A do ciclo básico - módulos 1A, 1B ou 1C dos cursos de Bacharelado e/ou Tecnólogo.

§ 2º - Estão elegíveis para a Prova Modular alunos que estejam matriculados **POR EQUIVALÊNCIA** nas disciplinas apresentadas no ANEXO I pertencentes ao ciclo básico da matriz E2A - módulos 1A, 1B ou 1C dos cursos de Bacharelado e/ou Tecnólogo.

Art. 3º - A Prova Modular abrangerá alunos matriculados em disciplinas *online* que estejam contempladas no ANEXO I desde que se enquadrem na regra geral para realização da prova.

Art. 4º - **NÃO** estão elegíveis para a Prova Modular alunos matriculados em **Turma Especial**, **EXCETO**, para as disciplinas flutuantes: Institucional I, Institucional II, Cálculo Diferencial, Cálculo Integral e Cálculo Diferencial e Integral.

Art. 5º -. **NÃO** realiza Prova Modular o aluno elegível à Prova Global mesmo que se enquadre na regra geral para realização da Prova Modular.

Art. 6º - Para alunos **NÃO** elegíveis para Prova Modular, caberá ao professor da disciplina elaborar e aplicar a avaliação de desempenho - D3, **EXCETO** nos casos em que esses alunos façam Prova Global.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Art. 7º - A Prova Modular será realizada, para todas as IES do Grupo Ânima conforme quadro a seguir:

IES	DATA	ÁREA
UNA UNIBH UNISOCIESC USJT	05/06	SAÚDE DIREITO e RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNA UNIBH UNISOCIESC USJT	06/06	EXATAS GESTÃO EDUCAÇÃO, HUMANAS e ECONOMIA CRIATIVA

DAS AVALIAÇÕES:

Art. 8º - O conteúdo a ser contemplado na Prova Modular será referente ao conjunto das habilidades previstas na Matriz de Descritores de cada disciplina em que o aluno esteja matriculado.

Art. 9º - A Prova Modular vale 20 (vinte) pontos e terá a seguinte composição para todas as disciplinas elegíveis:

CARGA HORÁRIA TOTAL	QUANTIDADE DE QUESTÕES OBJETIVAS
Disciplina de 40 horas	2 (duas)
Disciplina de 80 horas	4 (quatro)
Acima de 80 horas	6 (seis)
Conhecimento Gerais* - Transversal aos cursos	2 (duas)

*** As questões de Conhecimentos Gerais fazem parte da composição da Prova Modular e será computada na correção e lançamento da nota**

§ 1º - O aluno regularmente matriculado receberá um caderno de provas contemplando as questões de Conhecimentos Gerais e as questões de todas as disciplinas elegíveis a Prova Modular na qual o aluno esteja matriculado.

§ 2º - Cada questão objetiva será composta por 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma delas correspondente à resposta correta.

§ 3º - As questões de Conhecimentos Gerais são OBRIGATÓRIAS para todos os alunos elegíveis a prova Modular e são parte integrante da composição da nota final obtida pelo aluno.

§ 4º - Será PERMITIDO o uso de CALCULADORA SIMPLES, não programável (não permite digitação de texto), durante a realização da Prova Modular. Não será permitido o uso de calculadora financeira, como por exemplo HP-12C.

§ 5º - Não será disponibilizado quadro de fórmulas para realização da prova. Se necessário, as fórmulas para realização da questão serão disponibilizadas no próprio enunciado.

§ 6º - Não haverá intervalo durante a avaliação.

HORÁRIO DA PROVA MODULAR:

Art. 10º - As provas serão realizadas nos horários indicados no quadro a seguir:

MANHÃ	A partir das 08:10 até o final do turno da Unidade
TARDE	A partir das 14:30 até o final do turno da Unidade
NOITE	A partir das 19:20 até o final do turno da Unidade

§ 1º - Os alunos poderão adentrar na sala para realização da prova, no MÁXIMO, até 30 minutos após o início da mesma, ou seja, 08h40 para o turno da manhã, 15h para o turno da tarde e 19h50 para o turno da noite.

§ 2º - Os alunos poderão entregar a prova e sair da sala, apenas após decorridos 40 minutos do início da mesma, o que caracteriza o tempo de sigilo da prova.

§ 3º - Será liberada a utilização do banheiro, APENAS, após o término do período de sigilo, ou seja, 40 minutos após o início da prova.

§ 4º - É, terminantemente, PROIBIDO o uso de dispositivos eletrônicos durante a realização das provas. O uso indevido implicará na anulação da prova.

§ 5º - O horário de término da avaliação não será alterado, independentemente do horário de entrada do aluno no tempo previsto no referido edital.

DA APLICAÇÃO DA PROVA MODULAR:

Art. 11º - O ensalamento dos alunos para a realização da Prova Modular será construído considerando:

1º. DATA DA PROVA;

2º. UNIDADE ACADÊMICA: será levado em consideração a unidade acadêmica com maior número de disciplinas confirmadas na matrícula do aluno em 2019.1;

3º. TURNO: será levado em consideração o turno que compreender maior número de disciplinas confirmadas na matrícula do aluno em 2019.1;

4º. ORDEM ALFABÉTICA: os alunos serão distribuídos nas salas por ordem alfabética.

§ 1º - Os alunos que cursam disciplinas em turnos diferentes deverão comparecer EM AMBOS OS TURNOS para a realização da prova.

§ 2º - Os alunos que cursam disciplinas em unidades acadêmicas diferentes e em turnos diferentes deverão comparecer EM AMBOS AS UNIDADES ACADÊMICAS E TURNOS para a realização da prova.

§ 3º - Em caso de choque de unidade acadêmica, no mesmo turno, o aluno deverá realizar as provas, desse turno, na unidade acadêmica em que tiver maior número de disciplinas cursadas.

§ 4º - Quando ocorrer o mesmo número de disciplinas em ambas unidades acadêmicas no mesmo turno o aluno será ensalado em sua unidade acadêmica de origem.

§ 5º - Os alunos irregulares que cursam disciplinas elegíveis à Prova Modular deverão fazer a prova de Conhecimentos Gerais no turno que ele possuir maior número de disciplinas matriculadas. Quando ocorrer o mesmo número de disciplinas em turnos distintos, o aluno será ensalado para a prova de Conhecimentos Gerais em seu turno de origem.

Art. 12º - O aluno terá acesso às informações de prova (data, local, horário e sala) no calendário e via notificação automática no Ūlife.

§ 1º - As informações de prova serão disponibilizadas para os alunos no Ūlife >> página para consulta do local e sala, no máximo, 5 dias antes da realização da prova.

§ 2º - O corpo administrativo terá acesso ao recurso “página para consulta do local e sala” disponível na plataforma Ūlife, para consultar as informações de prova (data, local, horário e sala) utilizando as credenciais: ulife.com.br >> ulife | sala virtual LOGIN: [consultadesalas](mailto:consultadesalas@anima.com.br) SENHA: 2018@anima. A consulta é realizada utilizando o CPF do aluno e será disponibilizada, no máximo, 5 dias antes da realização da prova.

Art. 13º - O Professor Aplicador é responsável por cada sala que acontecerá avaliação e tem inteira autonomia de tomar devidas providências, além de detectar “cola” no momento da aplicação da prova, zerando a nota do aluno.

Art. 14º - Para realização da prova o aluno deve portar documento oficial com foto; caso contrário, será vedada a participação do mesmo.

Art. 15º - O aluno deverá assinar a lista de presença no local onde realizar a prova, mesmo que tenha sido movimentado de uma sala para outra.

Art. 16º - Ao sair da sala, o aluno deverá entregar o(os) gabarito(s) ao aplicador e levar apenas o caderno de questões.

Parágrafo único - Não serão aceitos gabaritos preenchidos a lápis, rasurados e/ou com uso de corretivos.

Art. 17º - NÃO haverá aula, nos dias de Prova Modular, para alunos NÃO elegíveis para a realização da prova, salvo por deliberalidade da instituição/unidade acadêmica.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

Art. 18º - Os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 23h30 do mesmo dia de realização da prova por meio da plataforma Ūlife no menu *Calendário > Download do Gabarito*.

DO RECURSO:

Art. 19º - Os alunos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do gabarito preliminar, para interpor recurso contra qualquer item de prova.

Parágrafo único - Transcorrido esse prazo os pedidos serão indeferidos.

Art. 20º - Para a solicitação do recurso, o aluno deverá, no prazo estabelecido no artigo anterior, preencher formulário eletrônico, que terá o *link* disponibilizado no *banner* Ūlife, que será analisado na Gerência de Avaliações da Vice-Presidência Acadêmica Ânima.

§ 1º - Serão desconsiderados os recursos que não seguirem as orientações de preenchimento dispostas no formulário.

§ 2º - A decisão dos recursos será publicada por meio eletrônico e, facultativamente, nas IES do Grupo Ânima.

DA NOTA:

Art. 21º - A nota obtida pelo aluno na Prova Modular será aferida mediante média aritmética simples das questões do caderno de provas, incluindo as questões de Conhecimentos Gerais e as disciplinas elegíveis para a prova mesmo que realizadas em diferentes turnos. Essa nota será única e valerá **SOMENTE PARA AS DISCIPLINAS ELEGÍVEIS** à Prova Modular em que o aluno esteja regularmente matriculado.

Art. 22º - O cálculo da nota será realizado em três etapas descritas a seguir:

ETAPA 1: Determinar o percentual (%) de aproveitamento do aluno. Esse aproveitamento é calculado levando-se em consideração todas as disciplinas realizadas pelo aluno.

$$APROVEITAMENTO (\%) = \left(\frac{\text{total de acertos}}{\text{total de questões das provas}} \right) \times 100$$

ETAPA 2: Consiste no arredondamento do aproveitamento para um número inteiro considerando a seguinte regra:

- Até 0,49 – resultados com frações até o valor 0,49 de um inteiro serão arredondadas para o primeiro inteiro INFERIOR mais próximo.
- Acima de 0,5 - resultados com frações acima de 0,50 de um inteiro serão arredondadas para o primeiro inteiro SUPERIOR mais próximo.

ETAPA 3: Consiste no cálculo da nota seguindo a fórmula abaixo:

$$NOTA = \text{aproveitamento} \times \text{valor da avaliação}$$

Exemplo: Aluno realizou caderno de provas com total de 14 questões e obteve 10 acertos.

ETAPA 1:

$$APROVEITAMENTO (\%) = \left(\frac{10}{14}\right) \times 100$$

$$APROVEITAMENTO (\%) = 71,43\%$$

ETAPA 2:

Aproveitamento = 71% aplicando os critérios de arredondamento.

ETAPA 3:

$$NOTA = 71\% \times 20$$

$$NOTA = 14,20$$

Parágrafo único - A nota será calculada levando-se em consideração os acertos obtidos nas questões das disciplinas REALIZADAS pelo aluno.

Art. 23º - A nota obtida deverá ser lançada automaticamente no Ūlife como Indicador de Desempenho 3 - D3, conforme Plano de Avaliação da IES.

DA PROVA EM SEGUNDA OPORTUNIDADE:

Art. 24º - Será disponibilizada pela Vice-Presidência Acadêmica Ūnima para todas as IES, as provas a serem aplicadas aos alunos que se enquadram nos motivos estabelecidos no regimento interno da instituição e que tiveram seus protocolos devidamente deferidos para realização da prova em segunda oportunidade de acordo com o calendário acadêmico.

§ 1º - O interessado, ou pessoa por ele autorizada, dará entrada ao Requerimento de Prova em Segunda Oportunidade, no Ūlife, respeitando o prazo máximo definido em calendário

acadêmico para o tipo de avaliação perdida (D3-Modular). As solicitações realizadas fora do prazo estabelecido em calendário acadêmico serão indeferidas.

§ 2º - A Secretaria Acadêmica analisará o pedido conferindo a sua tempestividade e dará retorno ao aluno através do protocolo solicitado pelo mesmo.

Blumenau, 26 de março de 2019.

Flavio Garcia Sartori
Diretor da Faculdade Sociesc de Blumenau

ANEXO I: DISCIPLINAS ELEGÍVEIS A PROVA MODULAR

SGL_DISCIPLINA	NOM_DISCIPLINA	CH_TOTAL
2004000014	Agentes Infecciosos e Respostas Imunológicas	80
308015083	Agricultura Sustentável	80
1901003011	Análise e Interpretação de Dados	80
504021005	Análise e Interpretação de Dados	80
2004752003	Anatomia de Cabeça e Pescoço	80
2004077002	Anatomia do Movimento	80
902074001	Anatomia Humana	80
1712000605	Animação	40
2011074001	Antropologia Cultural e Social	40
1512002005	Apresentação Gráfica	40
1512002008	Arte, Arquitetura e Urbanismo Contemporâneo	80
2004000008	Aspectos Celulares e Teciduais	40
1904067003	Banco de Dados	40
800087048	Bases da Cosmetologia	40
2011074002	Bases Filosóficas da Psicologia	40
1905059002	Bioestatística	40
308015090	Bioquímica	80
2008048008	Botânica: Organografia e Sistemática	80
2200080001	Cálculo Diferencial	120
1906098001	Calculo Diferencial e Integral	120
2200080006	Cálculo Integral	120
8000001130	Ciência Política	80
1100053001	Ciência Política I	40
800059002	Ciências dos Alimentos	80
1712000744	Ciências Sociais e Antropologia	80
1712000603	Cinema Brasileiro	80
1612010007	Comunicação Multiplataforma	40
1612010002	Comunicação, Cultura e Sociedade	80
900050001	Contabilidade	80
858	Contabilidade	80
504021001	Contabilidade	80
1712000529	Cultura, Consumo e Sociedade	40
1612000391	Desenho	80
1512002009	Desenho Arquitetônico	80
302072001	Desenho Técnico e Arquitetônico	80

(continua)

SGL_DISCIPLINA	NOM_DISCIPLINA	CH_TOTAL
1712000739	Dimensão Espacial e Territorial	40
312028002	Direito Administrativo	80
1100053005	Direito Civil I	80
1756	Direito Civil I	80
1100053002	Direito Constitucional I	80
1100053006	Direito Empresarial I	80
1100053003	Direito Penal I	80
1100053007	Direito Processual Civil I	80
1757	Direito Processual Civil I	80
100093001	Ecologia Geral	40
1906000002	Economia	80
305047020	Economia	80
800054178	Elaboração de Ficha Técnica	40
2004752002	Embriologia Oral e Genética	40
1712000821	Embriologia Veterinária	40
1612050033	Empreendedorismo	80
1512002002	Esforços e Equilíbrio nas Estruturas	80
312012001	Estado, Governo e Sociedade	80
1712000817	Estrutura do Sistema Nervoso e Aparelho Locomotor	80
1901044001	Estrutura do Sistema Neurolocomotor	80
1901044003	Estrutura dos Sistemas Vitais e Reprodutor	80
1712000819	Estrutura dos Sistemas Vitais e Reprodutor	80
800054176	Estrutura e Funcionamento de Cozinha	40
1712000533	Estudos da Imagem	80
1612010006	Estudos da Linguagem	80
2200080003	Física - Mecânica da Partícula	80
2004000002	Fisiologia Humana	80
800059018	Formação de Custos em Gastronomia	40
1712000600	Formação do mundo contemporâneo	40
1712000601	Fotografia	40
1906004031	Fundamentos da Gestão de Pessoas	40
504021002	Fundamentos da Gestão de Processos	40
902050003	Fundamentos da Gestão de Processos	40
800002071	Fundamentos de Comércio Internacional	40
900050002	Fundamentos de Custos	40
1712000738	Fundamentos de Direito	40
306036035	Fundamentos de Gestão de Pessoas	40

(continua)

SGL_DISCIPLINA	NOM_DISCIPLINA	CH_TOTAL
1906003002	Fundamentos de Gestão de Pessoas	40
2004000009	Fundamentos de Laboratório	40
1512002007	Fundamentos de Paisagismo	40
2004000005	Fundamentos de Química	40
102056004	Fundamentos de Segurança Pública	80
1612010009	Fundamentos do Jornalismo	40
1512000622	Genética	40
1712000822	Genética Molecular	40
2200080008	Geometria Analítica e Álgebra Linear	80
312014001	Gestão de Vendas	80
1712000891	Gestão de Vendas	80
1906052002	Gestão Mercadológica	80
504021008	Gestão Mercadológica	80
2004752004	Histologia e Desenvolvimento Buco-Dentário	40
1712000531	História da Arte e do Design	80
1212029031	História da Arte, Arquitetura e Urbanismo	80
1512002004	História da Arte, Arquitetura e Urbanismo	80
1712000742	História da Ciência	40
800054177	História da Gastronomia	40
2011074005	História da Psicologia	80
1712000599	História do Cinema	80
1712000746	História Moderna das Relações Internacionais	80
1312000426	Indicadores e Técnicas Culinárias	80
1901055003	Institucional I	80
2100000002	Institucional I	80
2200080002	Institucional I	80
820	Institucional I	80
800038050	Institucional I	80
1901003010	Institucional II	80
2200080013	Institucional II	80
1904067001	Interface Humano Computador	80
311049015	Introdução à História Econômica	80
1712000598	Introdução à linguagem audiovisual	80
1712000741	Introdução às Relações Internacionais	80
1612010001	Leitura e Produção de Textos	40
302086088	Linguagem e Expressão	40
1712000743	Linguagens e Relações Internacionais	40

(continua)

SGL_DISCIPLINA	NOM_DISCIPLINA	CH_TOTAL
1906081001	Logística Empresarial	80
504021003	Logística Empresarial	80
2004000085	Maquiagem, Moda e Imagem Pessoal	80
2004077001	Massoterapia	40
ADM091	Matemática Aplicada	80
929	Matemática Aplicada	40
1906003008	Matemática Financeira	80
1906004005	Matemática Financeira	80
1100053004	Meios Adequados de Solução de Conflitos I	80
1712000532	Metodologia de Criação	80
1612000361	Modelos de Gestão	80
504021004	Modelos de Gestão	80
1712000602	Narrativas audiovisuais	40
1712000745	Negociação e Barganha	80
2011074004	Neurociências e Comportamento	80
800054175	Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar	80
800059001	Panificação	80
1905062002	Parasitologia	40
1712000786	Pedagogia do Esporte	40
308015086	Pedologia, Gênese, Morfologia e Classificação do Solo	40
800059009	Planejamento de Cardápio	40
1905059001	Políticas Públicas de Saúde e Epidemiologia	40
1612010003	Processos Audiovisuais	80
1712000818	Processos Biológicos do Sistema Nervoso e Aparelho Locomotor	80
1901044002	Processos Biológicos do Sistema Neurolocomotor	80
1712000820	Processos Biológicos dos Sistemas Vitais e Reprodutor	80
1612015001	Processos Históricos e Éticos do Cuidar	40
2011074003	Processos Psicológicos Básicos	80
302086080	Produção Cooperativa	40
1904067004	Programação Orientada a Objetos	120
2011074006	Psicologia Ciência e Profissão	80
2011074035	Psicologia Organizacional	80
1907002001	Psicologia Organizacional	80
2008048007	Química Tecnológica	80
100000335	Química Tecnológica	80
2200080009	Química Tecnológica	80

(continua)

SGL_DISCIPLINA	NOM_DISCIPLINA	CH_TOTAL
1712000747	Relações Internacionais e o pensamento científico	40
1512002010	Representação Eletrônica	80
1100025013	Representação Eletrônica	80
1904067002	Requisitos, Análise e Projeto Orientado a Objetos	80
1212000882	Responsabilidade e Negócios Sociais	40
800059004	Serviço de Bar e Restaurante	40
107056030	Serviços de Segurança Pública	80
1712000535	Sintaxe Visual	80
1512000295	Sociedade e Modernidade	40
880	Sociedade e Modernidade	40
800054179	Técnica Fotográfica	40
2004000083	Técnicas de Drenagem Linfática	80
800087049	Técnicas de Massagem	80
800054174	Técnicas de Preparo de Alimentos	80
1512002012	Tecnologia das Construções	40
800088001	Tecnologia Têxtil	40
1100053008	Teoria Geral do Direito I	40
1612010005	Teorias da Comunicação	80
1712000604	Teorias da Imagem	80
1085	Teorias da Personalidade	40
1512002013	Topografia Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	80

*Relação sujeita a alterações/atualizações.

ANEXO II: MATRIZ DE JUNÇÃO

Para complementar o entendimento das disciplinas/alunos de junção elegíveis para a Prova Modular disponibilizamos a matriz abaixo:

JUNÇÃO	Matriz E2A 1 Ciclo	Matriz E2A Demais ciclos	Legado	Licenciatura	Equivalência	Adaptação
Matriz E2A - 1 Ciclo	MODULAR	MODULAR	MODULAR	MODULAR	MODULAR	MODULAR
Matriz E2A - Demais ciclos	MODULAR	Professor	Professor	Professor	Professor	Professor
Legado	MODULAR	Professor	Professor	Professor	Professor	Professor
Licenciatura	MODULAR	Professor	Professor	Professor	Professor	Professor
Equivalências	MODULAR	Professor	Professor	Professor	Professor	Professor
Adaptação	MODULAR	Professor	Professor	Professor	Professor	Professor